



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 – E-mail prefgnt@terra.com.br

LEI Nº 092 DE 03 DE MARÇO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FECHAR RUA E FAZER DOAÇÃO.

O Prefeito Município de Gaúcha do Norte - Mt, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar a Rua Porto Alegre no trecho compreendido entre a Av. Diamantino e Rua Várzea Grande, e fazer a doação do referido trecho para a Associação Armazém Gaúcha do Norte Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 03.272.177/0001-35.

Art. 2º - esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Março de 2000.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal